segunda-feira
05
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.798 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 2
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 2
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 3
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 3
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 3
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 4
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 5
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 5
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 9
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 9
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 9
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 9
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 12
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 12
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 12
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 13
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 13
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 14
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 14
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 15
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 16
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 17
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 17
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 19
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 19

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Guajará 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 38 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 8.549, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao MAJOR-BRIGADEIRO DO AR MÁRLIO CONCIDERA ESTEBANEZ.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Estado do Amazonas ao MAJOR BRIGADEIRO DO AR MÁRLIO CONCIDERA ESTEBANEZ, conforme Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 290809

DECRETO Nº 55.686, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI o Observatório Estadual de Segurança Viária do Amazonas - OESV/AM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, incisos II e XII, e 144 da Constituição Federal, que estabelecem a competência comum dos entes federativos para cuidar da segurança pública, do trânsito e da preservação da vida;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, especialmente os arts. 1.º, 6.º e 326-A, que tratam da Política Nacional de Trânsito e da integração dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.614, de 11 de janeiro de 2018, que institui o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS, e estabelece metas e diretrizes para a segurança viária no País;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 46.234, de 23 de agosto de 2022, que instituiu o Grupo Técnico responsável por coordenar as ações do PNATRANS no Estado do Amazonas, cuja atuação deve ser preservada e fortalecida;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar sobreposição de instâncias colegiadas e assegurar racionalidade administrativa, eficiência institucional e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a observância à Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no tratamento e no compartilhamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 502/2026 - GAB/DP/DETRAN/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.006615.2026-61,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Observatório Estadual de Segurança Viária do Amazonas - OESV/AM, com a finalidade de produzir, integrar, analisar e difundir informações estratégicas sobre sinistros de trânsito, visando a subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas voltadas à segurança viária no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O OESV/AM tem como objetivos:

I - integrar bases de dados relativas a trânsito, mobilidade, saúde, segurança pública e perícia oficial;

II - produzir estudos, indicadores e relatórios técnicos;

III - subsidiar a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS, no âmbito estadual;

IV - apoiar a tomada de decisão dos órgãos e entidades públicas competentes.

Art. 3.º O OESV/AM será coordenado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM.

Art. 4.º A governança estratégica, o acompanhamento e a articulação interinstitucional das atividades do OESV/AM serão realizados no âmbito do Grupo Técnico instituído para coordenar as ações do PNATRANS no Estado do Amazonas, criado pelo Decreto Estadual n.º 46.234, de 23 de agosto de 2022, sem prejuízo de suas competências legais.

Art. 5.º A participação dos representantes dos órgãos e entidades públicas nas atividades do Observatório Estadual de Segurança Viária do Amazonas - OESV/AM não ensejará o pagamento de gratificação, jeton ou qualquer outra espécie de vantagem pecuniária, por se tratar de atividade de relevante interesse público, exercida no âmbito das atribuições institucionais de cada órgão.

Art. 6.º O compartilhamento de dados no âmbito do OESV/AM observará a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, devendo ser assegurados a finalidade pública, a segurança da informação e o controle de acesso.

Art. 7.º A cooperação entre os órgãos e entidades participantes do OESV/AM será formalizada por meio de Termos ou Acordos de Cooperação Técnica, nos termos da legislação aplicável.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 290810

DECRETO Nº 55.687, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0727766-64.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar o enquadramento de **JAIME CRUZ DE LIMA JUNIOR**, na Classe B, Referência 1;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04716/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2.511/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004620/2026-11,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JAIME CRUZ DE LIMA JUNIOR**, Matrícula n.º 212.974-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290811

DECRETO Nº 55.688, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0029014-77.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **JESULEY LOPES HOLANDA**, reformando a sentença, para determinar a progressão horizontal da parte recorrente nos seguintes moldes: 1) quanto à matrícula 218.795-7A, à classe/referência 3B a contar de 26/01/2016, 3C a contar de 01/03/2019, 3D a contar de 26/01/2022 e 3E a contar de 26/01/2025; 2) quanto à matrícula 218.795-7C, à classe/referência 3B a contar de 01/03/2019, 3C a contar de 15/02/2022 e 3D a contar de 15/02/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00100/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO que o Anexo II, do Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, enquadrou o servidor por promoção vertical para o cargo de Professor, PF20.ESP-III, na Matrícula n.º 218.795-7A, com entrada em vigor na data da sua publicação, operando seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2018, e por intermédio do Anexo II, do Decreto n.º 45.872, de 20 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, o mesmo foi promovido verticalmente para o cargo de Professor, PF20.ESP-III, na Matrícula n.º 218.795-7C, com entrada em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 40/41, encaminhada pelo Ofício n.º 6534/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003684/2025-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, o docente **JESULEY LOPES HOLANDA**, Matrículas n.º 218.795-7A/C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
MATRÍCULA	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
218.795-7A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	26/01/2016	Fonte Boa
	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	1.º/03/2019	
			C			D	26/01/2022	
			D			E	26/01/2025	
218.795-7C	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	1.º/03/2019	
			B			C	15/02/2022	
	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	15/02/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290812

DECRETO Nº 55.689, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0228933-47.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **SEBASTIANA GOMES RODRIGUES**, reformando a sentença, para determinar a progressão horizontal da parte recorrente para a classe/referência 3E a contar de 04/11/2013, 3F a contar de 01/02/2014, 3G a contar de 01/02/2018 e 3H a contar de 01/02/2021;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00088/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO que o Anexo II, do Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, enquadrou a servidora por promoção vertical para o cargo de Professor, PF20.ESP-III, operando seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2018;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 26/27, encaminhada pelo Ofício n.º 7236/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017447/2026-86,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a docente **SEBASTIANA GOMES RODRIGUES**, Matrícula n.º 132.333-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL				MUNICÍPIO
CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	A CONTAR DE	
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	E	04/11/2013	Manaus
		E			F	1.º/02/2014	
		F			G	1.º/02/2018	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	G	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	H	1.º/02/2021	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290813

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 55.690, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0680751-70.2025.8.04.1000, que declarou a prescrição das parcelas anteriores a 12/11/2020, em razão do prazo prescricional quinquenal e julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar as progressões na matrícula de **UALISSON CLEITON DE ARAUJO CARVALHO**, de acordo com o disposto na fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04615/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que o Anexo I, do Decreto n.º 51.373, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, enquadrou o servidor por promoção vertical para o cargo de Professor, PF20.MSC-II, operando seus efeitos a contar de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 12/13, encaminhada pelo Ofício n.º 6829/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018120/2026-21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **UALISSON CLEITON DE ARAUJO CARVALHO**, Matrícula n.º 253.144-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL				MUNICÍPIO
CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	A CONTAR DE	
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	03/02/2023	Manaus
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	B	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	C	12/05/2026	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290814

DECRETO Nº 55.691, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0493516-81.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido para determinar o reenquadramento de **LUCIANA MIRANDA DA SILVA** para Classe "A", Referência "4" do cargo de Técnico de Enfermagem/SES;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05307/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5187/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, do Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020335/2026-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **LUCIANA MIRANDA DA SILVA**, Matrícula n.º 174.150-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	11/10/2019
		2			3	11/10/2021
		3			4	11/10/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290815

DECRETO N.º 55.692, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0504465-04.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **NILMA RODRIGUES DE CARVALHO**, a progressão para a Classe A, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 05248/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5397/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020074/2026-20,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **NILMA RODRIGUES DE CARVALHO**, Matrícula n.° 212.448-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de Progressão Horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
COZINHEIRO	A	1	COZINHEIRO	A	2	11/10/2018
		2			3	11/10/2020
		3			4	11/10/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290816

DECRETO N.º 55.693,DE 05 DE OUTUBRO DE2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, os servidores da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0103379-39.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial para determinar quanto a **DEIVISON DE CASTRO EAKAFAZ**, o enquadramento da parte Autora com a devida anotação em sua ficha funcional para a Classe A, Referência 3, com os consectários decorrentes, quanto a **EMANUEL MIRANDA DE SOUZA**, o enquadramento funcional na Classe D, Referência 4, com a devida anotação na ficha funcional;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03069/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO os documentos de fls. 21-22, encaminhados por intermédio do Ofício n.º 4800/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012555/2026-62,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **AMINE DE CASTRO EAKAFAZ**, Matrícula n.º 249.040-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Patologia Clínica	A	1	Técnico de Patologia Clínica	A	2	Junho/2022
		2			3	Junho/2024

Art. 2.º Fica promovido o servidor **EMANUEL MIRANDA DE SOUZA**, Matrícula n.º 002.860-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Motorista	D	1	Motorista	D	2	Janeiro/2014
		2			3	Janeiro/2016
		3			4	Janeiro/2018

Art. 3.º Respeitado o disposto nos artigos 1.º e 2.º, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290817

DECRETO N.º 55.694, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração opostos na Ação Ordinária n.º 0086649-16.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, com efeitos infringentes, para alterar a sentença e determinar o reenquadramento de **PAULA CRISTINA PASSOS SANTOS**, nas referências B (30/03/2016), C, (01/03/2019), D (01/03/2022), e E (01/03/2025), bem como o pagamento das diferenças salariais retroativas respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00125/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF40.ESP-III, por meio do Decreto n.º 45.872, de 20 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 8/9, encaminhada por meio do Ofício n.º 742/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018622/2026-52,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **PAULA CRISTINA PASSOS SANTOS**, Matrícula n.º 222.520-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	Ref.		
4.ª	PEDAGOGO/ PD40.LPL-IV	A	4.ª	PEDAGOGO/ PD40.LPL-IV	B	30/03/2016	Manaus
		B			C	1.º/03/2019	
		C			D	1.º/03/2022	
3.ª	PEDAGOGO/ P40.ESP-III	D	3.ª	PEDAGOGO/ PD40.ESP-III	E	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290819

DECRETO N.º 55.695, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0501458-04.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, a fim de determinar o reenquadramento de **CRISTIANA RODRIGUES TAVARES** para a Classe "B", Referência "1" do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes e não prescritas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04189/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4973/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016919/2026-83,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CRISTIANA RODRIGUES TAVARES**, Matrícula n.º 225.115-9A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	17/06/2016
		2			3	17/06/2018
		3			4	17/06/2020
		4		B	1	17/06/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290820

DECRETO N.º 55.696, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0034246-07.2024.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando em parte a sentença para determinar a progressão horizontal de **GEYCIELLE DE OLIVEIRA BATISTA**, à classe A2 a contar de 31/07/2021, classe A3 a contar de 31/07/2023 e classe A4 a contar de 31/07/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04982/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5189/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019008/2026-08,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **GEYCIELLE DE OLIVEIRA BATISTA**, Matrícula n.º 244.948-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	31/07/2021
		2			3	31/07/2023
		3			4	31/07/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290818

DECRETO N.º 55.697, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0704084-51.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 09/12/2020, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar as progressões funcionais de **JOSILDO SEVERINO DE OLIVEIRA**, de acordo com o disposto na fundamentação;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 2.ª Classe, PF20.MSC-II, por meio do Decreto n.º 38.827, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida Ofício n.º 00021/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada pelo

Ofício n.º 6455/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015828/2026-20,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **JOSILDO SEVERINO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 146.240-7C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	29/01/2008	Manaus
		B			C	29/01/2012	
		C			D	29/01/2016	
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	D	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	E	1.º/03/2019	
		E			F	1.º/03/2022	
		F			G	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290821

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1136/2026 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.002682/2026-58, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 25 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULA BENTES ITAPIREMA** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 25 de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELA BARROSO AYRES** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290822

DECRETO DE 05 DE OTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5389/2026-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.022991/2026-76, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAROLINA VALUCHE DE ANDRADE PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIAN CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA** para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290823

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5936/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.037009/2026-30, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 08 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIEL PESSOA SOARES** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYNA OLIVEIRA LIMA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290824

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3273/2026-DP/DETRAN/AM, do Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 952/2026-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, §4.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.084958/2026-67, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1.º de setembro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 211.114-4A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290825

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 364/2026-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 706/2026/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000640/2026-38, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM MARCOS WESLEN PEIXOTO DA SILVA**, Matrícula n.º 215.952-0A, SI/PMAM 21919, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290826

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3630/2026-ACC/CASA CIVIL, da Secretaria de Estado da Casa Civil;

CONSIDERANDO manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 115/2026-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010164/2026-23, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 1.º de agosto de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **DODIVAL COMAPA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 248.709-8A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital “Adriano Jorge”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026..

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290827

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1907/2026/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 690/2026-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º01.01.011101.007748/2026-11, resolve

PRORROGAR a disposição junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, a contar de 15 de julho de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, o militar SD QPPM **ARMANDO ENRIQUE VALLE ALEGRIA**, ID 26481, Matrícula n.º 268.872-7 A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290828

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5370/2026-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.022921/2026-18, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
DALLAS BENTES SILVA	Assessor II	AD-2	29.8.2026
RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA			1º.10.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290829

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 333/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 3123/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007405/2026-57, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 13 de junho de 2026 a 03 de abril de 2027, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado - APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor **WENDELL ESTELITO DE SOUZA BASÍLIO**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 218.821-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290830

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3769/2026-INFRASAÚDE/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4969/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025727/2026-64, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de julho de 2026, junto à Secretaria de Estado de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **CHARLES GOMES MAFRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil PNS.ENG-I, Matrícula n.º 162.472-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290831

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 459/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4701/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010732/2026-96, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 12 de setembro de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ANTONIA APARECIDA CORREA LIMA**, ocupante do cargo de Professor PF20. ESP-III, Matrícula n.º 195.359-1E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290832

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 439/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010384/2026-57, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de outubro de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor **RAIMUNDO DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 229.617-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290833

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 343/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007638/2026-50, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de julho de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ANA GABRIELLA FILIZZOLA SERUDO NORONHA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.º 211.740-1C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290834

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas contida no Ofício n.º 2970-SECEX, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 5152/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011396/2026-07, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 16 de maio de 2026, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Inteligência Artificial e Ciência de Dados, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **RHEDSON FRANCISCO FERNANDES ESASHIKA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-II, Matrícula n.º 184.692-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290835

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 382/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008942/2026-14, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 01/03/2025 a 28/02/2026, com ônus para o órgão de origem, a servidora **TECLA ROSALVA BEZERRA BANDEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 4.ª Classe, Matrícula n.º 124.528-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de março de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **TECLA ROSALVA BEZERRA BANDEIRA**, ocupante do cargo de Agente

Administrativo, 4.ª Classe, Matrícula n.º 124.528-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290836

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2610/2026-ACC-CASA CIVIL, da Secretaria de Estado da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008068/2026-15, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO junto à Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 12 de maio de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **ALEX ALMEIDA DOS REIS**, ocupante do cargo de Digitador, Matrícula n.º 160.122-9C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura**.**

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026..

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290837

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 3074/2026-GG-SSP/SSP-AM, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, IV, *a*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002248/2026-80, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período de 25/10/2023 a 24/10/2026, para o exercício de suas funções na Corregedoria Auxiliar do CBMAM, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º TEN QOABM LISSANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, ID 742, Matrícula n.º 185.982-0A, do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 25 de outubro de 2026, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Corregedoria Auxiliar do CBMAM, com ônus para o órgão de origem, do militar **2.º TEN QOABM LISSANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, ID 742, Matrícula n.º 185.982-0A, do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290838

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0623173-13.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral para determinar a promoção de **CRISCIA CAVALCANTE DE CARVALHO** à 3.ª Classe, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04305/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício 3238/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.017091/2026-80, resolve

PROMOVER, a contar de 5 de outubro de 2023, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **CRISCIA CAVALCANTE DE CARVALHO**, Matrícula n.º 211.010-5A, da 4.ª Classe para 3.ª Classe, do cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290839

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que "***DISPÕE*** *sobre a transformação do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC em DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, mediante a transferência das finalidades, competências, atividades, funções gratificadas e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º da Lei n. 7.056, de 19 de setembro de 2024, que determina que os oficiais e praças integrantes do quadro de pessoal da Defesa Civil do Amazonas serão designados entre os membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por ato do Governador do Estado, sendo considerados no exercício de função de natureza bombeiro-militar ou de interesse bombeiro militar, os militares da ativa e da reserva nomeados ou designados para a Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que estabelece em 110 (cento e dez) o quantitativo mínimo do efetivo de bombeiros militares designados para desempenharem funções na Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 059/DRH/SEC ADJ ADM/DRH/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001745/2026-40, resolve:

DESIGNAR, a contar de 11 de julho de 2026, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, 2.º Tenente QOABM **SAYMON ARTHUR PEREIRA DA SILVA**, Matrícula: 186.116-6A, do Quadro de Oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290840

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 503/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **RICARDO PEREIRA NUNES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02897EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001295/2026-24), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Capitão QOAPM RICARDO PEREIRA NUNES**, Matrícula n.º 150.006-6A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$20.820,82 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290841

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000716-94.2026.8.04.9001, que concedeu parcialmente a segurança, para determinar a promoção de **MARCOS HERALDO DE SOUZA CARDOSO**, da 4.ª para a 3.ª Classe, com efeitos funcionais a contar de 12/07/2021; da 3.ª para a 2.ª Classe, a contar de 12/07/2023; e da 2.ª para a 1.ª Classe a contar de 12/07/2025, limitando o efeitos financeiro às parcelas vencidas a partir da data da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05910/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4487/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.022752/2026-90, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **MARCOS HERALDO DE SOUZA CARDOSO**, Matrícula n.º 245.875-6A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	3.ª	12/07/2021
	2.ª	12/07/2023
	1.ª	12/07/2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290842



Diário Oficial Eletrônico (DOe)

Publicação para:
Administração Pública Municipal, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Empresas Privadas

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Suporte para:
Administração Pública Estadual

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Informações para contato:

(92) 2101-7500

Ramais: 7541 | 7542 | 7543

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

segunda-feira
05
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.798 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

(*)DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.011101.005136/2026-94, relativa à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 363/2026-CSC**;

CONSIDERANDO o Despacho de Adjudicação do objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 363/2026-CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, nos termos do art. 45, inciso VII, do Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO, ademais, a inexistência de qualquer recurso pendente ao Processo Licitatório;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo nº 01.01.011101.005136/2026-94, referente ao **Pregão Eletrônico nº 363/2026** - CSC, cujo objeto é a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de **serviços de controle de vetores e pragas**, **incluindo a DESINSETIZAÇÃO**, **DESRATIZAÇÃO**, **DESCUPINIZAÇÃO e SANITIZAÇÃO** para atender as necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas - Casa Civil, à empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.824.261/0001-87, declarada vencedora do certame, com proposta no valor de **R$ 98.766,72 (noventa e oito mil**, **setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, em virtude do atendimento dos requisitos previstos no Edital e na legislação pertinente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzido, integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de setembro de 2026.

Protocolo 290383

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 751/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 10 (dez) dias de licença especial ao servidor **JANSER NEY CARNEIRO FREIRE**, matrícula n.º 140.551-9 E, referente ao qüinqüênio de 2017/2022, a contar de 01 a 10/10/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290435

PORTARIA N.º 745/2026-GSUBPGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o Mapa Comparativo de Preços n.º 048/2026-GM/PGE que consta na fl. 16/17 do Processo;

CONSIDERANDO a justificativa do parecer jurídico dispensável que consta nas fls.19/20, a presente contratação direta se enquadra na hipótese de dispensa de análise jurídica, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 173 do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, por se tratar de contratação de pequeno valor para aquisição de bem comum;

CONSIDERANDO o Termo de Referência das fls. 21/30 do Processo;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - FUNDPGE, que declarou a empresa DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.803.629/0001-70, vencedora do certame, por ter apresentado a proposta de menor preço;

CONSIDERANDO a regularidade institucional do processo administrativo n.º 01.01.011706.000122/2026-75no sistema SIGED, que visa à Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de reparos, manutenção e conservação das instalações prediais, conforme especificações, unidades, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do órgão;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR nos termos do Art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do processo Administrativo n.º 01.01.011706.000070/2026-37 e **HOMOLOGAR** o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentado no art.75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa abaixo qualificada:

Razão Social: DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 00.803.629/0001-70

Objeto Contratado: Aquisição de Material de Consumo para Reparo Predial.

Valor Total: R$ 54.746,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais). Fica registrado, nos termos do art. 163 do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, a adoção excepcional de formação eletrônica para este Registro de Dispensa de licitação (RDL), conforme ATO DE AUTORIZAÇÃO acostada aos autos às fls. 18 do Processo.

Art. 1º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prazos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus/AM, 30 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290381

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL N.º 007/2026-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.013101.000852/2026-00-SIGED. ESPÉCIE: CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA**: 15/09/2026. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Arquidiocese de Manaus. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo de

Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado na Rua Cândido Mariano, 224, Bairro Centro, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000046**, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para a Arquidiocese de Manaus.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 01 de outubro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 290472

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1365, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.033870/2024-84-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **JAMES CAVALCANTE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 154.157-9B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290387

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022-SEC

Data: 30.09.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Jose de Moura Teixeira Lopes. CPF nº. ***.324.792-**. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 23/2022-SEC - Locação do imóvel situado à Rua Dr. Almino, nº 73, Centro, Manaus/AM, onde funciona a Biblioteca Infantil Emídio Vaz D'Oliveira. Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903615, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000701, em 30.09.2026, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo: 01.10.2026 a 01.10.2027. Proc. nº 01.01.020101.00730 0/2026-99-SEC. Manaus, 02.10.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 290473

PORTARIA N.º 149/2026-GS/SEC

ÓBITO - Registrar o falecimento da servidora **KELLEN DIANE NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº 224.851-4 A, ocorrido em 16 de junho de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 290474

PORTARIA N.º 147 /2026-GS/SEC

CONCEDER, a servidora **IARA LANE ARAUJO DA SILVA**, **TNS-III**, matrícula nº 118.035-5 C, 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao quinquênio 13/07/2020 a 12/07/2025, usufruído no período de 13.10.2026 a 11.11.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 290478

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA DE PORTARIA

1. Errata da PORTARIA Nº 190/2026-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.791, em 24/09/2026, Seção II, pág. 11; **a) ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO** o Despacho Nº 12.338/2026/DOC/CDIS/CORREGEDORIA GERAL (fls. 517-518) devidamente acolhido pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública (fls. 525); **b) LEIA-SE: CONSIDERANDO** o DESPACHO nº 12.372/2026-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM (fls. 520/524) devidamente acolhido pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública (fls. 525). **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 02 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 290380

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2026-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 22.09.2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FESP-AM**, e a empresa **TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA**; **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2026-FESP, para a prorrogação do prazo final de entrega do material; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, de 22.09.2026 a 23.06.2027. **DO FUNDAMENTO JURÍDICO** art. 124, inciso II, alínea b, da Lei 14.133/2021 e art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021, Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública. Manaus, 22 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 290404

PORTARIA Nº 198/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora da função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Giani Pereira Leite	FG-1	GRT/SEAOP	01/10/2026

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Bianca Larissa Souza da Silva	FG-1	GRT/SEAOP	01/10/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e às servidoras para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 02 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 290453

PORTARIA Nº 200/2026-GS/SSP-AM
ELOGIO BOMBEIROS - BRIGADA DE INCÊNDIO

É com reconhecimento que registro **ELOGIO** aos instrutores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, pela relevante atuação na condução do Treinamento de Brigada de Incêndio destinado aos servidores da sede Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) e da Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Integrada (SEAGI), realizado em duas turmas, nos dias 16 e 23 de setembro de 2026, respectivamente.

A capacitação foi estruturada de forma a preparar os participantes para atuação na prevenção e resposta a situações de emergência, contemplando

instruções teóricas e práticas de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), com ênfase em primeiros socorros, bem como instruções de Prevenção e Combate a Incêndio, abrangendo procedimentos preventivos, combate a princípios de incêndio, utilização adequada de equipamentos e atuação dos brigadistas em situações emergenciais.
Durante as instruções, os militares demonstraram elevado conhecimento técnico, domínio dos conteúdos ministrados, didática, comprometimento e profissionalismo, proporcionando aos servidores conhecimentos necessários para uma atuação segura, coordenada e eficiente em situações de risco. A atuação dos instrutores contribuiu para o fortalecimento das ações preventivas, a preparação dos servidores diante de situações de emergência e para a promoção de um ambiente institucional mais seguro, além de colaborar com as ações de gestão de riscos e de melhoria das condições necessárias à continuidade das atividades desenvolvidas pela SSP-AM.
Dessa forma, pelo profissionalismo, dedicação, competência técnica e relevante contribuição institucional, os instrutores fazem jus ao presente elogio, devendo sua atuação servir como exemplo de compromisso com a segurança, a prevenção e a preservação da vida.

INDIVIDUAL:

Ord.	Posto/Graduação	Nome	CI
1	1° TEN BM	Michelly Cavalcante Lemos Correia	1867
2	1° TEN BM	Janete Gonçalves Vieira	1479
3	2º SGT BM	Marcus Filipe do Nascimento	1017
4	2º SGT BM	Alexandre da Rocha Felipe	1140
5	2º SGT BM	Leandro Siqueira	1134
6	3º SGT BM	Emanoel Carvalho Feio	1564

Solicito que o presente elogio que seja registrado para conhecimento e reconhecimento dos relevantes serviços prestados.
Manaus, 30 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 290462

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 161/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis n° 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	MARIANA CUNHA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL	AD-1	15	14/07/2026
02	RODRIGO RELVAS PEREIRA	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL	AD-2	14	14/07/2026
03	WESLLEN CHAVES CORTEZÃO	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL	AD-2	13	01/07/2026
04	CARLOS VITOR GARCIA BARBOSA	ASSESSOR II	AD-2	14	01/08/2026
05	WEMERSON SILVA SOEIRO	GERENTE	AD-2	13	14/07/2026
06	DAYVID JONNES MARQUES SAMPAIO	ASSESSOR III	AD-3	13	14/07/2026
07	JONATHAN RODRIGUES GUIMARAES	ASSESSOR IV	AD-4	13	01/08/2026

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 290384

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00614/2026
ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA;
- OBJETO: Destinados a D.E.A. referente a reequilíbrio de insumos diversos referente a 1ª e 3ª medição ao CT nº 078/2022-SEINFRA - Obras e serviços de engenharia para recuperação e melhoria no sistema viário de Maraã/AM - Vlr. R$ 121.023,07 - NC N. 00031/2026;
- OBJETO: Destinados a D.E.A. referente a reequilíbrio de insumos diversos referente a 5ª e 6ª medição ao CT nº 078/2022-SEINFRA - Obras e serviços de engenharia para recuperação e melhoria no sistema viário de Maraã/AM Vlr. R$ 626.122,01 - NC N. 00032/2026
- OBJETO: Destinados a D.E.A. referente 8ª e última medição ao CT nº 013/2023-SEINFRA - Obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização na área operacional do aeroporto, localizado no Município de Barcelos/AM Vlr. R$ 679.993,62- NC N. 00033/2026
- OBJETO: Destinados a D.E.A. referente a reequilíbrio de insumos diversos referente a 2ª a 4ª e 7ª medição ao CT nº 013/2023-SEINFRA - Obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização na área operacional do aeroporto, localizado no Município de Barcelos/AM Vlr. R$ 1.560.480,12 - NC N. 00034/2026
- OBJETO: Destinados a D.E.A. referente a reequilíbrio de insumos diversos referente a 8ª medição ao CT nº 013/2023-SEINFRA - Obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização na área operacional do aeroporto, localizado no Município de Barcelos/AM Vlr. R$ 359.169,67 - NC N. 00035/2026
PROCESSO N. 01.01.025704.000138/2026-02.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 290460

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 442/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias seguir; **Nome e Cargo**: Erika Bernardes Dias/Secretária Executiva Adjunta; Conceição Pinheiro Brasil/Colaboradora; **Destino e Período**: Manaus/Am - Rio Preto da Eva/Am - Manaus/AM; 23/09/2026 a 23/09/2026; **Objetivo**: Realizar visita técnica no município de Rio Preto da Eva-AM, referente ao monitoramento de equipe do Restaurante Popular Prato Cheio, com o objetivo de assegurar os Direito Humanos à Alimentação Adequada e fortalecer a Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal.

Manaus, 02 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 290418

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 75/2026 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e NORTESUL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI.
OBJETO: Serviços de transporte logístico.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 23/2022-CLDPE/AM.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/10/2026 a 05/10/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 1.380.474,92 (um milhão trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.608.3277.2104.0001 N.D: 33903974 F.R: 1.501.1600.0000.0000, emitida a NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE0000678, em 30/09/2026, no valor de R$ 95.866,32 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 290421

EXTRATO Nº 74/2026 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato n° 24/2021 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e RUBENS SAMUEL BENZECRY NETO.
OBJETO: Locação de imóvel tipo galpão para atender às necessidades da SEPROR.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 05/10/2026 a 05/04/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 231.120,54 (duzentos e trinta e um mil cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.608.3277.2104.0001 N.D: 33903615 F.R: 1.501.1600.0000.0000, emitida a NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE0000709, emitida 01/10/2026, no valor de R$ 32.100,07 (trinta e dois mil, cem reais e sete centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 290447

EXTRATO Nº 76/2026 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2025 - SEPROR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01.018101.002235/2026-63.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e LOAH SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses referente a prestação de serviços de locação de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, locação de climatizador e locação container, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR.
LICITAÇÃO: Pregão (Lei 14.133), de acordo com Art. 28, I, da Lei 14.133/21, homologação publicada no dia 14/09/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2026 a 04/10/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 1.815.000,00 (Um milhão, oitocentos e quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.392.3277.2380.0001 F.R: 1.501.160.0.0000.0000 E.D: 339039.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 290466

PORTARIA Nº 297/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º, c/c os arts. 6º e 7º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº 118, de 18 de maio de 2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como na Lei nº 4.163, de 9 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei nº 8.015, de 31 de dezembro de 2025, publicada no DOE, edição nº 33.615, de 31 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS não possui unidade orçamentária, sendo os recursos destinados à comercialização consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA na Unidade Gestora 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;
RESOLVE:
I - CONCEDER destaque de crédito orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento das despesas decorrentes dos Contratos nº 710/2026 e nº 755/2026, firmados com a empresa ODM Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Subfunção: 122; Programa: 0001; Ação: 2001; Região: 0001; Natureza da Despesa: 339033; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 699.600,00.
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 290448

PORTARIA Nº 300/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
CONSIDERANDO a PORTARIA N° 157/2024 - GAB/SEPROR, publicada em 4 de julho de 2024;
RESOLVE:
I- SUBSTITUIR, o servidor **WENCESLAU ABTIBOL FILHO**, matrícula n°: 232.575-6B, pelo servidor **DIEGO LUIS CARDOSO FONSECA**, matrícula n°: 220.832-6A, como Fiscal Titular do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2024, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Protocolo via Web (SPROWEB) para atender às necessidades desta SEPROR;
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus 5 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 290449

PORTARIA Nº 299/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor **Nazário Teixeira de Freitas**, **Matrícula nº:** 219.736 - 7B, **ND:** 339030 - Material de Consumo, no **Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 290450

PORTARIA Nº 298/2026 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor **João Miguel Castro Menezes**, **Matrícula nº:** 276.326 -5A, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 290451

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 040/2025-GS/SERFI
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.
ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

ANEXO ÚNICO:

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	a contar de
JENNIFER SILVA ARAÚJO MOLINA	ASSESSOR III - AD3	13	01/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 01 de outubro de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 290382

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL
Espécie: Termo de Contrato nº 09/2026 - PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, para execução de reformas prediais gerenciadas por Plano de Reforma, conforme as diretrizes da NBR 16280. A contratação abrange o fornecimento integral de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, insumos e equipamentos de proteção (EPCs), com foco nas unidades da Polícia Civil localizadas no interior do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 01.10.2026. **Vigência**: 12 (doze) meses contados de 01/10/2026 a 30/09/2027. **Fundamento do ato**: Processo Administrativo nº 01.01.022102.009321/2026-64 (PCAM). **Valor Mensal**: R$ 1.243.367,68 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **Valor global**: $ 14.920.412,16 (quatorze milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos). Manaus, 05 de outubro de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 290427

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL
Espécie: Termo de Contrato nº 010/2026 - PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA. **Objeto**: Aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPAS, destinada ao fortalecimento e à modernização das ferramentas de investigação utilizadas pela Delegacia Especializada em Roubos, Furtos e Defraudações (DERFD), com o objetivo de aprimorar as ações repressivas e especializadas de combate à criminalidade, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, proporcionando maior eficiência operacional, apoio estratégico e ampliação da capacidade investigativa da unidade policial. **Data de assinatura:** 02.10.2026. **Vigência**: 12 (doze) meses contados de 02/10/2026 a 02/10/2027. **Fundamento do ato**: Processo Administrativo nº 01.01.022102.003296/2026-05 (PCAM). **Valor global:** R$ 146.438,13 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos). Manaus, 05 de outubro de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 290428

RESENHA DA PORTARIA Nº 1321/2026-GDG/PC
MEMO Nº 055/2026-57ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: DESIGNAR DIANE DE JESUS SIMOES SICSU, EPC, Mat.nº.211046-6A para **o recebimento da FG-3 (Chefia de Cartório- 57ªDIP/Alvarães)** e **FARAHNAZ LANY ALVES NASCIMENTO, IPC, Mat.nº.100866-8C para o recebimento da FG3 (Chefia de Investigação- 57ªDIP/Alvarães), a contar de 29/09/2026. Manaus, 01/10/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 290385

RESENHA DA PORTARIA Nº 1300/2026-GDG/PC
MEMO Nº 076/2026-80º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: DESIGNAR JOSUE LIMA DA SILVA, IPC, Mat.nº.267892-6A para o recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação- 80ªDIP/Beruri) **a contar de 26/08/2026. Manaus, 29/09/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 290386

RESENHA DA PORTARIA Nº 1314/2026-GDG/PC
MEMO Nº 201/2026-DIP MANACAPU/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- DESIGNAR JOAO LUIS FELIPE FLORENCIO CHILON**, IPC, Mat. nº.272467-7A para o recebimento da FG3 (Chefia de Investigação-DIP/ Manacapuru) a contar de 13/09/2026. Manaus,30/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 290388

PORTARIA Nº. 1241/2026-GDG/PC
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
RESOLVE
ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 17 de setembro de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
RIANE BALIEIRO QUEIROZ	SUBGERENTE	AD-3	13	01/09/2026
MATEUS DO NASCIMENTO FREITAS	SUBGERENTE	AD-3	13	
DANIELY NASCIMENTO DA COSTA	SUBGERENTE	AD-3	13	
LETICIA FLORES DE CORDOVA	SUBGERENTE	AD-3	13	
LEONARDO DE SOUZA BRANDÃO PIMENTEL	GERENTE	AD-2	14	
KEITY VANUSIA MOURÃO DA SILVA	GERENTE	AD-2	14	
PAULA PEREIRA DE MEIRELES	GERENTE	AD-2	14	

Protocolo 290389

RESENHA DA PORTARIA Nº 1316/2026-GDG/PC.
MEMORANDO Nº 089/2026-7º DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR JOSE LAZARO MACIEL DE SOUZA**, EPC, Mat. 245195-6 A, do recebimento da FG-3 (Chefia de Cartório/7º DIP), bem como **DESIGNAR ADRIANA CRISTINA LINO DA SILVA**, EPC, Mat. 211042-3 A, para recebimento da referida função, a contar de 1º.10.2026. Manaus, 1º.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 290390

PORTARIA Nº. 1157/2026-GDG/PC
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
RESOLVE
ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 31 de agosto de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
BRENDA RODRIGUES MARQUES VIANA	ASSESSOR II	AD-2	14	1°/08/2026

Protocolo 290391

PORTARIA Nº. 1083/2026-GDG/PC
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
RESOLVE
ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 17 de agosto de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
STELYANE SALVADOR CHIXARO	GERENTE	AD-2	14	1°/08/2026
PAULA PEREIRA DE MEIRELES	SUBGERENTE	AD-3	13	
ANTONIO CHAVES BENAION	SUBGERENTE	AD-3	13	03/08/2026

Protocolo 290392

RESENHA DA PORTARIA Nº 1293/2026-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.020490/2026-55. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias ao(a) servidor(a) **PEDRO PAULO DE VASCONCELLOS DOS SANTOS**, Investigador de Polícia, Mat. nº 149620-4 D, sem prejuízo de remuneração e carreira, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar desta data, podendo ser renovada sucessivamente, por igual período, nos termos da Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785/ 2024 e Lei nº. 5.598/2021. Manaus, 30.09.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 290393

PORTARIA Nº. 1066/2026-GDG/PC
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
RESOLVE
ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 12 de agosto de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
ALEXANDRE GOMES DANTAS	GERENTE	AD-2	14	1°/08/2026

Protocolo 290395

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1239/2026-GDG/PC
MEMO Nº 097/2026-DEHS/PCAM. ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1239/2026-GDG/PC, que trata designação da **EPC ADRIANA CRISTINA LINO DA SILVA**, para substituir temporariamente **NANCY MIRANDA DE AQUINO**, no recebimento da FG-3 (Subg.Dpto.). **ONDE-SE LÊ**: [...] no período de 28.03.2026 a 07.08.2026; **LEIA-SE**: [...] no período de 25.05.2026 a 08.09.2026. Manaus, 1º.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 290396

PORTARIA Nº. 1050/2026-GDG/PC
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
RESOLVE
ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 06 de agosto de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
HEMILLE ROMANOVA OLIVEIRA NEVES	GERENTE	AD-2	14	1°/08/2026

Protocolo 290397

PORTARIA Nº. 800/2026-GDG/PC
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
RESOLVE
ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 12 de junho de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
DANIEL MOREIRA PRADO	GERENTE	AD-2	14	21/05/2026

Protocolo 290398

PORTARIA Nº. 976/2026-GDG/PC
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
RESOLVE
ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 20 de julho de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
CAMILA MARIA BARRONCAS DE ALMEIDA	ASSESSOR I	AD-1	15	21/07/2026
LUZIANE ARRUDA LIMA	GERENTE	AD-2	14	21/07/2026
ALYNNE MARIA DOS REIS LIMA	ASSESSOR II	AD-2	14	04/07/2026
HERON FERREIRA DA SILVA MUNEYMNE	ASSESSOR II	AD-2	14	07/07/2026

Protocolo 290399

PORTARIA Nº. 825/2026-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 17 de junho de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
ELEN CRISTINA REIS BARRETO	SUBGERENTE	AD-3	13	01/06/2026
JULIANA SOARES VIGA FALABELLA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	15	15.05.2026
SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA	ASSESSOR II	AD2	14	18.05.2026

Protocolo 290400

PORTARIA Nº. 923/2026-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 06 de julho de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
PAULO CESAR BARROS FILHO	ASSESSOR II	AD-2	14	1°/05/2026

Protocolo 290401

PORTARIA Nº. 921/2026-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 06 de julho de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
GABRYELLY SUENNY SANTOS DE MELO	ASSESSOR II	AD-2	14	1°/05/2026

Protocolo 290402

PORTARIA Nº. 922/2026-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 06 de julho de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
KENNY REBOUCAS DE AGUIAR	ASSESSOR II	AD-2	14	29/05/2026

Protocolo 290403

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

PORTARIA N° 787/2026-GAB/CBMAM

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e competências; CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo SIGED 01.01.022104.001107/2026-40; CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 47.133/2023. RESOLVE: INSTITUIR Comissão Processante para conduzir Processo de Responsabilização Administrativa (PAR) e apurar a conduta da empresa SW ENGENHARIA LTDA., CNPJ n° 28.546.803/0001-65, devido aos indícios de falhas na execução do Contrato n° 004/2025-FUNESBOM; DESIGNAR os servidores CAP QCOBM Vanessa Ferreira Marques Machado e Silva, CAP QCOBM Silvia Cristina Oliveira Brandão e 2° TEN QOBM Luiz Rafael Braz Xavier, como Presidente e Membros da Comissão Processante, respectivamente; ESTABELECER o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação em Boletim Geral (BG) n° 182 de 02 de outubro de 2026, para a conclusão dos trabalhos. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 02 de outubro de 2026

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 290436

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

PORTARIA N.º 118/2026
- GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

DISPENSA o processo licitatório nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 163 a 166 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AERONAVE DE COMBATE A INCÊNDIO**, **COM PILOTO E COMBUSTÍVEL INCLUSOS (CATEGORIA SAE).** O **SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 5º da Lei nº 7.056 de 19 de setembro 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e o art. 164, inciso I do Decreto Estadual nº 47.133/23, que faculta a dispensa de licitação para contratação casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.022106.002317/2026-35 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 163 a 166 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, por meio da **RDL Nº 011/2026 - DEESA CIVIL DO AMAZONAS**, registrada no Sistema e-Compras AM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AERONAVE DE COMBATE A INCÊNDIO**, **COM PILOTO E COMBUSTÍVEL INCLUSOS (CATEGORIA SAE)**, para atender às necessidades da Defesa Civil do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **JUSARAH AEROAGRÍCOLA LTDA**, **CNPJ N.º 46.691.888/0001-57**, cujo valor total adjudicado importou em **R$ 2.138.500,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)**. À consideração do Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETARIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2026. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.**

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 290379

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 081/2026 - GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 01.01.018102.001429/2026-31 - SIGED;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a colaboradora **KARLA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 018602, para atuar como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026**, firmado entre a **SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA** e o **INSTITUTO SOMAR**, e como **SUPLENTE** a colaboradora **SANDRA AFONSO PORTELA DE CARVALHO**, matrícula n° 004426, durante toda a vigência do referido instrumento;

II - DETERMINAR que os referidos colaboradores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com a Lei n° 13.019/2014 de 31 de julho de 2014. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 05 de outubro de 2026.**

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 290481

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 87/2026

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **JUNHO/2026**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Carlos Frederico Santos Belota	30.06 a 06.07.2026	2023-06
Edna Parente Portela	22.06 a 06.07.2026	2025-15
Edson Pinheiro Gomes	08.06 a 17.06.2026	2026-10
Izaías José Pereira	22.06 a 01.07.2026	2026-10
Jussara Pereira Dirane Araújo	08.06 a 17.06.2026	2026-10
Luceny Reis Coelho	01.06 a 30.06.2026	2023-30
Lucia Handa	11.06 a 20.06.2026	2026-10
Luiz Barros Filho	29.06 a 08.07.2026	2026-10
Manoel Marques da Costa	01.06 a 30.06.2026	2007-30
Maurilo Honorato da Costa	01.06 a 30.06.2026	2026-30
Newton Silvio Benjamin Pardo	25.06 a 04.07.2026	2026-10
Paladino de Jesus Guimarães Lóris	18.06 a 27.06.2026	2026-10
Roberto Castelo Branco Wanderley	22.06 a 06.07.2026	2026-15
Rosangela Aguiar Costa	08.06 a 17.06.2026	2026-10
Ruth Tereza dos Santos da Silva	29.06 a 18.07.2026	2023-20
Sandra Regina Souza dos Santos	01.06 a 30.06.2026	2025-30
Sheron Vitorino da Silva	17.06 a 26.06.2026	2025-10
Suely Meira Torres	19.06 a 18.07.2026	2026-30
Tania Maria Queiroz Teles	15.06 a 29.06.2026	2026-15
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Eduardo Jorge da Costa Silva	06.07 a 15.07.2026	2026-10
ERRATA		

Errata da Portaria nº 146/2025, pag. 21, datado em 22 de outubro de 2025.	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Christiane Melissa Silva da Gama 2025 - 22.06 a 30.06.2026	Christiane Melissa Silva da Gama 2025 - 22.06 a 01.07.2026
Errata da Portaria nº 56/2025, pag. 15, datado em 18 de maio de 2026.	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Christiane Melissa Silva da Gama 2025 - 09 a 17.03.2026 para 13 a 22.10.2026	Christiane Melissa Silva da Gama 2025 - 09 a 18.03.2026 para 13 a 22.10.2026

FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO	
Nome	Período de Usufruto
Anderson Sampaio Progênio - 2026 - 17.02 a 26.02.2027 (10); 30.06 a 09.07.2027 (10) e 03.11 a 12.11.2027 (10).	
Christiane Melissa Silva da Gama - 2025 - De: 22.06 a 01.07.2026 (10) Para: 01.07 a 10.07.2026 (10) - 2026 - De: 13.07 a 22.07.2026 (10) Para: 03.05 a 12.05.2027 (10); De: 17.08 a 26.08.2026 (10) Para: 13.05 a 22.05.2027 (10); De: 08.09 a 17.09.2026 (10) Para: 23.05 a 01.06.2027 (10).	
Debora Joselice Gomes Paiva - 2026 - 12.04 a 21.04.2027 (10); 11.06 a 20.06.2027 (10) e 13.09 a 22.09.2027 (10).	
Elizabeth Silva dos Santos - 2025 - De: 06.07 a 20.07.2026 (15) Para: 15.03 a 29.03.2027 (15) - 2026 - 19.10 a 02.11.2026 (15) e 02.08 a 16.08.2027 (15).	
Fabiana Rocha Campelo - 2026 - 31.08 a 09.09.2026 (10) e 09.12 a 29.12.2026 (20).	
Francisco Justino da Costa - 2026 - De: 13.07 a 22.07.2026 (10) Para: 20.07 a 29.07.2026 (10).	
José Soares Narbaes Júnior - 2026 - De: 04.08 a 02.09.2026 (30) Para: 03.08 a 17.08.2026 (15) e 05.10 a 19.10.2026 (15).	
Josileide Lopes da Silva - 2026 - 01.07 a 30.07.2026 (30).	
Katy Anny Benarroch da Silva - 2026 - De: 08.06 a 17.06.2026 (10) Para: 23.11 a 02.12.2026 (10).	
Sérgio Edgar Vieira da Rocha - 2020 - De: 01.12 a 20.12.2026 (20) Para: 01.12 a 20.12.2027 (20) - 2022 - De: 02.09 a 01.10.2026 (30) Para: 01.09 a 30.09.2027 (30) - 2023 - De: 01.07 a 30.07.2026 (30) Para: 01.07 a 30.07.2027 (30) - 2024 - De: 02.10 a 31.10.2026 (30) Para: 01.10 a 30.10.2027 (30) - 2025 - De: 03.08 a 01.09.2026 (30) Para: 02.08 a 31.08.2027 (30).	
Sonia Maria Salles Ramos da Silva - 2026 - 06.07 a 20.07.2026 (15) e 13.10 a 27.10.2026 (15).	

LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período	Quinquênio/Dias
Gilberto José de Souza	15.06 a 14.07.2026	2018//2023-30

LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):		
Nome	Período	Laudo/Dias
Candida Maria de Queiroz Pimentel	24.06 a 23.07.2026	347637/2026-30
Francisco Jose Christo Fernandes	22.06 a 21.07.2026	347673/2026-30
James Franklin	22.05 a 21.08.2026	344834/2026-92
Oranilza Socorro Mendes Figueiredo	15.05 a 18.05.2026	344305/2026-04

FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	Período	Dias
Edmilson Souto Carneiro Júnior	24.06.2026	01
Francisco José Christo Fernandes	08.06 a 09.06.2026	02
	15.06 a 16.06.2026	02
Nivea Geovana F. de Oliveira Moura	10.06.2026	01
Roberto Castelo Branco Wanderley	19.06.2026	01
Ruth Tereza dos Santos da Silva	18.06 a 19.06.2026	02
Sônia Maria Salles Ramos da Silva	25.06 a 27.06.2026	03

FOLGA - T.R.E.		
Nome	Período	Dias
Rosângela Aguiar Costa	18.06 a 19.06.2026	02

FOLGA - NATALÍCIA		
Nome	Período	Dias
Ana Carolina O. de Gusmão Pinheiro	08.07.2026	01

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 1º de outubro de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 290408

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 88/2026

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **JULHO /2026**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Alexsandra de Souza Santiago	06.07 a 15.07.2026	2026-10
André Lima Gandra	06.07 a 20.07.2026	2024-15
César Leandro Abozaglo Umanã	20.07 a 29.07.2026	2024-10
Christina Fischer	01.07 a 19.07.2026	2017-19
Crystianne Bentes B. Ferreira	06.07 a 15.07.2026	2025-10
Danielle Gonçalves Costa	13.07 a 27.07.2026	2026-15
Jussara Pereira Dirane Araújo	13.07 a 22.07.2026	2026-10
Liliane Martins Minhós	20.07 a 03.08.2026	2026-15
Luceny Reis Coelho	01.07 a 30.07.2026	2025-30
Manoel Marques da Costa	01.07 a 30.07.2026	2008-30
Oranilza Socorro Mendes Figueiredo	13.07 a 19.07.2026	2026-07
Paladino de Jesus Guimarães Lóris	10.07 a 19.07.2026	2026-10
Raimunda Nonata Moreira Lopes	06.07 a 25.07.2026	2026-20
Reynaldo Miranda de Castro	06.07 a 20.07.2026	2026-15
Rui Moura Bananeira	20.07 a 29.07.2026	2026-10

FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO	
Nome	Período de Usufruto
Ana Carolina Oliveira de Gusmão Pinheiro - 2026 - De: 29.06 a 08.07.2026 (10) Para: 22.07 a 31.07.2026 (10).	
Débora Brandão de Souza - 2026 - 24.08 a 02.09.2026 (10); 26.10 a 04.11.2026 (10) e 30.11 a 09.12.2026 (10)	
Elizabeth dos Santos - 2026 - De: 13.10 a 22.10.2026 (10) Para: 29.10 a 07.11.2026 (10).	
Fabíola Arruda Moreira - 2025 - De: 17.08 a 26.08.2026 (10) Para: 19.10 a 28.10.2026 (10)	
Gerson Kleber de Almeida Cruz - 2026 - De: 17.08 a 31.08.2026 (15) Para: 16.09 a 30.09.2026 (15).	
Jonathan Batista Gama - 2026 - 21.09 a 05.10.2026 (15) e 16.11 a 30.11.2026 (15).	
Karoline Duarte Clementino - 2026 - 01.09 a 10.09.2026 (10); 20.10 a 29.10.2026 (10) e 04.01 a 13.01.2027 (10).	
Victoria Gloria Viana de Souza Bastos - 2026 - 07.07 a 16.07.2026 (10); 08.09 a 17.09.2026 (10) e 10.11 a 19.11.2026 (10).	

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
Elizabethe Ferreira da Cunha - Interromper as férias, referente ao exercício de 2026(30), a contar de 20.07.2026, por imperiosa necessidade de serviço.

LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período	Quinquênio/ Dias
Arivan Ribeiro Reis	13.07 a 27.07.2026	2012/2017-15

LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):		
Nome	Período	Laudo/Dias
Leandro Ribeiro Monteiro	16.07 a 13.10.2026	352232/2026-90
Maurilo Honorato da Costa	01.07 a 05.07.2026	349236/2026-05

FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	Período	Dias
Débora Brandão de Souza	28.07 a 29.07.2026	02
Edmilson Souto Carneiro Junior	23.07.2026	01

Francisco José Christo Fernandes	27.07 a 28.07.2026	02
Roberto Castelo Branco Wanderley	17.07.2026	01
Therezinha de Jesus A. F. de Melo	27.07 a 29.07.2026	03
FOLGA - NATALÍCIA		
Nome	Período	Dias
Christiane Melissa Silva da Gama	15.07.2026	01

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 1º de outubro de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 290410

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 089/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

Art. 1º Alterar a Portaria/IPAAM/P/Nº 068/2025, para:

I - incluir no rol de servidores designados o fiscal:

Wagner Cabral Pinto	121.465-3A
Gilmar Ribeiro da Costa	051.220-6B
Maria de Fátima da Silva Melo	051.083-1G

II- excluir no rol de servidores designados o fiscal:

Josimá Pereira da Silva	051.196-0C

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria ora alterada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas, Manaus, 01 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 290411

PORTARIA Nº 0083/2026 - IPAAM

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0083/2026 - IPAAM

I - SHIRLLEY GARCIA PEREIRA

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 1º de outubro de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 290412

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 090/2026

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ADOTAR a **RESOLUÇÃO N.º 027/2026 - CRD/SEAD**, que aprovou, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **REYNALDO MIRANDA DE CASTRO**, analista ambiental, matrícula Nº 208.463-5A, do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, de acordo com o art. 149, I, IX e X, c/c art. 150, VI e art. 161, I e IX, da Lei n.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do IPAAM, em Manaus, 02 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 290413

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 091/2026

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ADOTAR a **RESOLUÇÃO N.º 028/2026 - CRD/SEAD**, que aprovou, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **REYNALDO MIRANDA DE CASTRO**, analista ambiental, matrícula Nº 208.463-5A e **SIDNEY RUDHJA BARBOSA**, analista ambiental, matrícula Nº 052.112-4E, ambos do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, da acusação prevista no art. 149, I, IX e X, c/c art. 150, VI e art. 161, I e IX, da Lei n.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do IPAAM, em Manaus, 02 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 290414

RESENHA Nº 079/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Miranir da Silva Oliveira** - Colaborador, Manacapuru-AM, 05 a 14/10/2026, auxiliar na operação alerta fogo no município. **02.Daniel Borges Nana** - Analista Ambiental, **Elisangela Almeida Pinheiro** - Assistente Ambiental, **Dangelo Rodrigues de Souza**, **Marcos Alexandre de Souza Corrêa**, **Adilson Santos Almeida**, **Natan Perdigão Luniere**, **Eduardo Patrik de Souza Meireles e Deivid Roldão Vieira** - Cabos, **Alexandre Menez da Silva e Junior Vieira Miranda** - Sargentos, Rio Preto da Eva-AM, 05 a 14/10/2026, auxiliar na operação alerta fogo no município. **03.Claúdio Roberto Albuquerque dos Santos** - Assistente Ambiental, Presidente Figueiredo-AM, 02/10/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. **04.Clemerson de Sales** - Analista Ambiental, Manacapuru-AM, 05 a 14/10/2026, auxiliar na operação alerta fogo no município. **05.Pedro Henrique Rufino de Souza** - Colaborador, Iranduba-AM, 23/09/2026, auxiliar na vistoria/fiscalização técnica, **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de Outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 290415

EXTRATO N. º 250/2026-IPAAM

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AUTOVEL SERVIÇOS DE LIMPEZAS ESPECIAIS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 015/2022, celebrado entre as partes, referente a prestação de serviços de lavagem de 20 (vinte) veículos automotores pertencentes à frota do IPAAM, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 04/10/2026 a 04/10/2027, para atender a demanda deste Instituto, contudo qualificando as condições estabelecidas no Projeto Básico nº 021/2026, constantes do processo, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026**; **PROCESSO Nº. 01.01.030201.015762/2026-05**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte de recurso 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903919, emitida pelo Contratante em 02/10/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000896, sendo o valor proporcional estimado de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), ficando o saldo remanescente a ser reforçado e/ou empenhado, sendo o valor total estimado de R$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais). **Publique-se. Manaus, 02 de outubro de 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 290416

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2021 - celebrado entre O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2026. **OBJETO:** O Presente aditamento tem por objetivo a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão n°. 01/2021, por mais 06 (seis) meses, nos termos e justificativas constantes ao Processo Administrativo n°. 01.03.018201.017495/2026-86.**VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n°. 01/2021, terá vigência de 07/10/2026 a 06/04/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Aditamento, estimadas em R$ 17.615.382,33 (dezessete milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), serão custeadas com o saldo remanescente dos recursos anteriormente consignados ao Contrato de Gestão nº 001/2021, sem novo aporte ou repasse financeiro pelo CONTRATANTE, conforme as seguintes dotações e Notas de Empenho: Unidade Orçamentária 018201, Programa de Trabalho 20.606.3277.2331.0001, Natureza da Despesa 33508501, Fonte 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho nº 2025NE0001542, emitida em 03/11/2025; Natureza da Despesa 33508501, Fonte 1.704.1450.0000.0000, Nota de Empenho nº 2025NE0001543, emitida em 03/11/2025; Natureza da Despesa 33508599, Fonte 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho nº 2026NE0000016, emitida em 05/01/2026; Natureza da Despesa 33508599, Fonte 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho nº 2026NE0000584, emitida em 02/06/2026; e Natureza da Despesa 33508599, Fonte 1.501.1560.0000.0000, Nota de Empenho nº 2026NE0000585, emitida em 02/06/2026. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo 01.03.0182 01.017495/2026-86-SIGED; Lei n°3.583 de 29.12.2010; Decreto 30.988 de 14.02.2011, modificado pela Lei Delegada n° 123 de 31.10.2019; Lei Federal n° 9.637/1998 e Resolução TCE/AM n° 12/2012; Instrução Normativa n° 08/2004/CGE/AM, Parecer Jurídico nº 175/2026-PJ/IDAM, nos termos e justificativas constes nos autos, em Manaus, 05 de outubro de 2026. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 290470

PORTARIA Nº 544/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.018201. 017219/2026-18, datado de 17/09/2026.RESOLVE:I - CONCEDER ao servidor **ADEVALDO ANTONIO CAMPINAS SANTOS**, Técnico em Agropecuária (T.AG-III), Matrícula nº 121.609-0 D, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2002/2007** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de **01/10/2026** A **29/12/2026**.**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 01 de outubro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 290468

PORTARIA Nº 545/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.018201. 017519/2026-05, datado de 24/09/2026.RESOLVE:I - CONCEDER a servidora **SABRINA SIANI VIANA ARAUJO**, Engenheira Agrônoma (ENG-III), Matrícula nº 258.124-8 A, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de **05/10/2026** a **02/01/2027.CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 01 de outubro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 290471

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 023/2026-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS**. OBJETO: Aquisição de material de Papel para Reprografia e Caneta Esferográfica, a fim de atender as necessidades das unidades do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam. **VALOR:** O valor total do presente contrato é de R$ 547.175,20 (quinhentos e quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) e o desembolso mensal de R$ 273.587,60 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; Natureza de Despesa: 33903016; Fonte de recursos: 1.722.2350.0000.0000; Programa de Trabalho: 12.363.3249.2257.0001, tendo sido emitida em 22/09/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0000960, no valor de R$ 273.587,60 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) ficando um saldo remanescente no valor de R$ 273.587,60 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) a ser empenhado no decorrer do presente exercício. **VIGÊNCIA:** 23/09/2026 à 22/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.0 28201.000436/2026-51-Cetam. Manaus/AM, 05 de outubro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 290476

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2025-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2026; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a HS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para atender as demandas do Cetam. **VALOR:** O valor total estimado ao presente Termo Aditivo é de R$ 6.209.439,32 (seis milhões duzentos e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) com programação de desembolso mensal no valor de R$ 517.453,27 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.363.3249.2258.0001; **NATUREZA DA DESPESA**: 33903916; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a nota de empenho n.º 2026NE0000092, em 11/02/2026, no valor de R$ 45.698,83 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) ficando o saldo remanescente no valor de R$ 6.163.740,49 (seis milhões cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), a ser empenhado as custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 22/09/2026 a 21/09/2027. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002 004/2026-85-Cetam.** Manaus/AM, 05 de outubro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 290475

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 016/2026/PROCON/AM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Elevadores Brasil Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de prestação de serviços de manutenção preventiva e/

ou corretiva, com reposição de peças em 1 (um) elevador instalado na sede do Procon/AM; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.16; **Nota de Empenho n°** 2026NE0000156, emitida em 28/09/2026, no valor de R$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/10/2026 a 03/10/2027; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.002075/2026-08 e Processo Administrativo Nº 021702.002075/2026-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 5 de outubro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 290417

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 0017/2024 ARSEPAM - PROCESSO Nº 01.06.011209.001428/2026-37, celebrado entre a **ARSEPAM** e a **CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICE LTDA**; **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de água mineral natural, envasada em garrafões retornáveis de 20 litros; **VALOR GLOBAL:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339030.07, Programa de Trabalho 04.125.3301.2330.0011; Fonte de Recursos 1.500.1210.0000.0000; **VIGENCIA**: 12 (doze) meses contados de 08.10.2026 à 07.10.2027. Manaus, 05 de outubro de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 290430

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CERCON/ARSEPAM
O Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10, da Lei Estadual nº 5.060/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar formalmente sem efeito a publicação da Resolução nº 005 - CERCON, realizada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 28 de agosto de 2026, no caderno do Poder Executivo, Seção II, página 17, em razão de erro material.
Art. 2º Ratificar e convalidar todos os efeitos jurídicos e administrativos da publicação da mesma Resolução ocorrida em 30/09/2026, a qual passa a vigorar como o texto oficial e definitivo do ato.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. SALA DE REUNIÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, Manaus/AM, 05 de outubro de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

Protocolo 290394

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EXTRATO Nº 037/2026-GDP/ADAF.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 - ADAF; **ASSINATURA:** 01/10/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PRIVADO ENGENHARIA LTDA**; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato original; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 01/10/2026 a 01/10/2027; **VALOR MENSAL:** R$ 634.207,39 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos); **VALOR GLOBAL:** R$ 7.610.488,79 (sete milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039.16; **FONTE DE RECURSO:** 2.753.2010; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0001901, emitida em 29/09/2026, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.005716/2026-92. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 290422

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 377/2026 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - IDEUS COSTA NUNES JÚNIOR, Matrícula G256695 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Outubro de 2026

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 290423

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 378/2026 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - GLAUCO SIQUEIRA GONÇALVES, Matrícula 189.162-6 B na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Outubro de 2026

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 290424

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 379/2026 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA IVANE BRITO DE SOUZA, Matrícula G220424 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Outubro de 2026

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 290429

PORTARIA INTERNA 380/2026 - GAB/ADAF
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre o modelo de gerenciamento de riscos coordenado em camadas, bem como o Decreto Estadual nº 53.273, de 24 de dezembro de 2025, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2020 - ADAF/AM, que institui o Controle Interno da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, estabelecendo sua estrutura e competências no âmbito desta Agência, e a Portaria nº 133/2020-ADAF/AM, que designa os membros da Unidade de Controle Interno e a Portaria 245/2026 que designa o responsável pelas atribuições de ouvidoria da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF- CI/ADAF;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 25 de maio de 2026, que estabelece diretrizes para a padronização das atividades de controle interno no âmbito das Unidades de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Amazonas, bem como na Instrução Normativa CGE/AM nº 003, de 14 de julho de 2026, que dispõe sobre

diretrizes e procedimentos para a realização das auditorias internas e a emissão de certificados e pareceres de contas, visando ao fortalecimento dos mecanismos de controle, da governança, da gestão de riscos, da integridade e da conformidade administrativa, bem como à padronização, à segurança jurídica e à consistência técnica das manifestações de controle interno;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento da organização e da atuação da Controladoria Interna da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, mediante a atualização de sua estrutura funcional, a distribuição adequada das atividades e o fortalecimento das ações de avaliação, controle, prevenção e auditoria, em observância às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa CGE/AM nº 004, de 04 de agosto de 2026, que dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Acompanhamento Primário;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER que a Divisão de Controle Ouvidoria e Controle Interno da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF fica organizada em 3 (três) núcleos de atuação, destinados ao desenvolvimento coordenado das atividades de controle interno, observadas as competências institucionais da Unidade e as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Ficam instituídos, no âmbito da Divisão de Ouvidoria e Controle Interno/ADAF:

I. Núcleo de Acompanhamento Primário;

II. Núcleo de Auditoria Interna.

III. Núcleo de Ouvidoria.

§ 1º O Núcleo de Acompanhamento Primário será composto por, no mínimo, 2 (dois) servidores, aos quais competirá, observadas as normas e orientações expedidas pela CGE/AM, atuar no conjunto das atividades de caráter preventivo e gerencial, bem como, de análise, avaliação e manifestação técnica no âmbito dos processos submetidos à apreciação do Coordenador, especialmente quanto à conformidade dos atos administrativos e à verificação dos requisitos aplicáveis.

§ 2º O Núcleo de Auditoria Interna será composto por, no mínimo, 2 (dois) servidores, aos quais competirá desenvolver atividades de auditoria interna governamental, avaliação de controles internos, análise de riscos, verificação de conformidade, elaboração de relatórios e recomendações, bem como o acompanhamento das providências decorrentes dos trabalhos realizados.

§ 3º O Núcleo de Ouvidoria será composto por, no mínimo, 2 (dois) servidores, aos quais competirá desenvolver atividades de ouvidoria governamental, monitorar, inclusive para fins estatísticos, o tratamento das manifestações recebidas, receber e analisar as manifestações referente a serviços públicos prestados pela Agência, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas, propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos, promover pesquisas para avaliar o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados, promover formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços públicos, divulgar, permanentemente, os serviços de ouvidoria ao público em geral, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados, organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa às manifestações recebidas, realizar a gestão do acesso à informação, proteção de dados pessoais, denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de acesso à informação, encaminhando-os, conforme a matéria, unidade orgânica competente no âmbito da Agência.

Art. 3º Os Núcleos de Acompanhamento Primário, Auditoria Interna e Ouvidoria ficam subordinado diretamente ao Diretor Presidente da Pasta.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos Núcleos observarão os princípios da independência técnica, objetividade, segregação de funções, gestão de riscos, materialidade, relevância, economicidade, eficiência, integridade transparência e interesse público, sem prejuizo das demais diretrizes estabelecidas pela legislação e pela Controladoria-Geral do Estado - CGE

Art. 5° A organização prevista nesta Portaria poderá ser revista sempre que houver alteração na legislação, nas diretrizes da Controladoria-Geral do Estado - CGE, na estrutura organizacional da ADAF ou diante da necessidade de adequação das atividades de controle interno.

Art. 6° Ficam revogadas: a Portaria nº 132/2020, Portaria nº 176/2023 e Portaria nº 245/2026-ADAF, bem como as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em Manaus, 5 de outubro de 2026.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 290431

PORTARIA INTERNA Nº 381/2026/ADAF

DISPÕE sobre a organização interna e a designação dos mebros da Divisão de Ouvidoria e Controle Interno - DOCI da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF/ADAF;

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente nos arts. 37 e 70, que estabelecem a necessidade de manutenção de sistema de controle interno destinado à avaliação da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO a Portaria 381/2026 que dispõe sobre a organização interna da Divisão de Ouvidoria e Controle Interno - DOCI da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF/ADAF, estabelece a divisão de suas atividades em núcleos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, neste ato administrativo os servidores abaixo nominados para composição;

I. Núcleo de Acompanhamento Primário;

a) Luiz Antonio Dias da Silva - Coordenador de Unidade

b) Paulo Vinicius Vieira e Silva - Assessor III

II. Núcleo de Auditoria Interna.

a) Igor Figueiredo Brandão - Gerente

b) Caio Vinicius Barros - Assistente Administrativo

III. Núcleo de Ouvidoria.

a) Andrea Cristina Braga Nascimento Batista - Assessor III

b) Ruth Mendonça de Souza Silvestre - Digitador

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em Manaus, 5 de outubro de 2026.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 290463

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA MERCURE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026. OBJETO: prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 027/2024-UGPE, sem impacto financeiro, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 20/08/2026 a 16/02/2027 e 19/10/2026 a 17/04/2027, respectivamente, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 19/10/2026 a 17/04/2027. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003130/2026-69-UGPE e Parecer Jurídico nº 267/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 2 de outubro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 290432

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

ERRATA DA PORTARIA Nº 0080/2025 - GHEMOAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.451 DE 25 DE ABRIL DE 2025. ONDE SE LÊ: dos exercícios de 2024 e 2025. LEIA-SE: do exercício de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 290452

ERRATA DA PORTARIA Nº 0080/2025 - GHEMOAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.451 DE 25 DE ABRIL DE 2025. ONDE SE LÊ: dos exercícios de 2024 e 2025. **LEIA-SE:** do exercício de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 290455

EXTRATO Nº 0109/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Implementação de Software do Sistema de Ponto Eletrônico nº 36/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 29/9/2026. **PARTES: HEMOAM** e **SUPRIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses os Serviços de Implementação de Software de Sistema de Ponto Biométrico Facial p/ Controle de Acesso Biométrico de Pessoas e Registro de Ponto Eletrônico, composta por equipamentos, software, serviços de instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção, p/ manter o atendimento das atividades desenvolvidas da Fundação; **VIGÊNCIA:** 1/10/2026 a 30/9/2027; **VALOR GLOBAL:** R$ 77.988,00 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante no exercício financeiro vigente e vindouro; **PE Nº 266/2024-CSC**, c/ base no **Art. 29**, **Lei Federal nº 14.133/2021**, homologado no DOE de 29/8/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 18. **PROC. ADM.:** 4197/2026-90 - SIGED.

Manaus, 1/10/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 290438

PORTARIA N.º 265/2026-GHEMOAM. A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026 - SES-AM, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.040642/2025-25 - SES-AM**. RESOLVE: **DESIGNAR**, a contar de **04 de setembro de 2026**, pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, para exercício de suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para o órgão de origem, os servidores do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, relacionados abaixo:

N.º	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	156.634-2 E	ELIANA DA COSTA MEDEIROS	TÉCNICO DE HEMOTERAPIA
2	197.387-8 B	JEFFERSON KENNEDY LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRO
3	151.536-5 D	LAERCIO DAMIAO SOARES LOPES	AGENTE ADMINISTRA-TIVO A
4	160.914-9 D	LASMAR ROBERTO PEREIRA ALVES	FARMACÊUTICO-BIO-QUIMICO
5	155.003-9 A	LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA
6	155.003-9 B	LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS	FARMACÊUTICO-BIO-QUIMICO
7	142.332-0 C	MARISA PAULA DE ANDRADE	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA
8	178.824-8 C	RALF NASCIMENTO MATOS	TÉCNICO DE HEMOTERAPIA
9	159.895-3 D	RICARDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
10	244.179-9 A	SANDRA MARIA BATISTA FEITOSA	TÉCNICO DE HEMOTERAPIA

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 290434

PORTARIA Nº 266/2026/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 58 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16/04/1999; Art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001 e Art. 1º da Lei Complementar nº 43, de 20/05/2005, e; **R E S O L V E: AVERBAR**, nos termos do Artigo 58 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), os períodos constantes da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 22/06/2026, referentes a **02/10/1995 a 09/09/1997**, correspondente ao período laborado sob **Regime Celetista na Sublime Servicos Gerais LTDA**, **totalizando 703 (setecentos e três) dias**, **equivalente a 1 (um) ano**, **11 (onze) meses e 8 (oito) dias**, a serem computados nos assentamentos funcionais da servidora **Eliana da Costa Medeiros**, Matrícula Funcional nº 156.634-2 E, ocupante do cargo de Técnica de Hemoterapia desta Fundação HEMOAM.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 290437

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

02.10.2026 - DECISÃO N.° 718/2026 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 02 (duas) propostas recomendadas, no âmbito do Programa de Mobilidade Brasillinois - Chamada CONFAP-Brasillinois 2026 - Resolução n.º 021/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **DECISÃO N.º 719/2026 - I APROVAR** o Resultado da Análise de 07 (sete) propostas, no âmbito da Chamada CNPq/CONFAP-FAPs n.º 24/2024: Programa de Apoio à Projetos de Pesquisas para a Capacitação e Formação de Recursos Humanos em Taxonomia Biológica - PROTAX - Resolução n.º 031/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290405

CONSELHO DIRETOR

02.10.2026 - DECISÃO N.º 720/2026 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 10 (dez) propostas, no âmbito do Programa de Apoio à Articulação de Pesquisas em Bioeconomia e Desenvolvimento Sustentável - Articula/BIO CT&I - Chamada Pública n.º 001/2026 - Resolução n.º 010/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Deliberação também divulgada na íntegra no site da **FAPEAM**. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290407

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 127/2025. Processo: 01.02.016301.002130/2025-87. Data de Assinatura: 05/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Jassiel Vladimir Hernández Fontes, de CPF n.º ***.774.151-**, e Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76. Objeto: 1. Prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 127/2025, no período de 10/01/2027 a 09/04/2027, referente a projeto aprovado no âmbito do Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias - PROIN SOCIAL/FAPEAM - Edital n.º 013/2024; 2. Atualização do endereço da interveniente. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais

cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo. Manaus, 05 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290456

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 325/2026. Processo: 01.02.016301.002757/2026-19. Data de Assinatura: 05/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76, e Fabiana Lucena Oliveira, de CPF n.º ***.640.112-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, destinado a apoiar despesas de custeio das atividades acadêmicas e de pesquisa aprovadas no âmbito da Resolução n.º 014/2026 - Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001720. Emissão: 28/08/2026. Valor: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início na assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 05 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290457

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 398/2026. Processo: 01.02.016301.003313/2026-09. Data de Assinatura: 05/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95, e Gerson Paulino Lopes, de CPF n.º ***.719.702-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 011/2026 - Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH Edição 2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002056. Emissão: 25/09/2026. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 05 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290458

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA PORTARIA Nº 905/2026 - GR/UEA

Datada de 29/09/2026, publicada do DOE do dia 29/09/2026, pág.36, Publicações Poder Executivo.
Onde se lê:

NOME	FUNÇÃO
Bianor Saraiva Nogueira Junior	Presidente
Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Titular

Leia-se:

NOME	FUNÇÃO
Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Presidente
Bianor Saraiva Nogueira Junior	Titular

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 05 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290442

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI; OBJETO: Prorrogação somente de prazo da vigência, para dar continuidade na prestação de serviços de Apoio Institucional para gerir o desembolso de recursos financeiros recebidos pela UEA, provenientes da SEMEF, aos bolsistas docentes e discentes envolvidos nas atividades de atualização contínua do Cadastro Imobiliário Municipal da SEMEF - CIM e ainda, desempenhar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, cientifico e tecnológico e estímulo à inovação no âmbito do projeto.; DO PRAZO: 25/09/2026 a 27/01/2027; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.011640/2026-82.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290465

PORTARIA Nº 926/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.026232/2026-25; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D para Professor Adjunto, Nível A, o Professor Universitário ALEX MARTINS, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 15/09/2026.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290440

PORTARIA Nº 925/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.00025265/2026-58; **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018 - PJ/UEA. **RESOLVE: CONCEDER**, a Bolsa de Desempenho Eventual em favor dos(as) servidores(as) abaixo indicados(as), em razão do desempenho das atividades administrativas de Coordenação nos Cursos de Graduação de Oferta Especial desta Universidade:

NOME	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	PERÍODO
ANTONIO EDUARDO MARTINEZ PALHARES	COORDE-NADOR	4.500,00	SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2026
CARINA CAMPOS GUEDES	COORDE-NADOR	4.500,00	SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2026

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290441

PORTARIA Nº 927/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 053/2026 - NEAD/UEA. **RESOLVE:**
Art. 1º Designar a professora Márcia Raquel Cavalcante Guimarães, para exercer a função de Coordenadora do curso de especialização em Educação Museal: fundamentos técnicos e pedagógicos de aprendizagens, vinculado à Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT;
PARÁGRAFO ÚNICO: A função aqui designada não prevê qualquer tipo de remuneração;
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 05 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290443

PORTARIA N° 924/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital n° 075/2026 - GR/UEA, de 31 de julho de 2026; **RESOLVE: HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores temporários para o Curso de Teatro da Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas.

Cargo: Professor 20 horas. Vaga: 01

ÁREA I: A Sonoplastia no Trabalho dos Encenadores Teatrais

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Klindson Maciel Cruz	15,1	Aprovado
2º	Wellington Fernandes Silva Junior	12,9	Classificado

Cargo: Professor 20 horas. Vaga: 01

ÁREA II: Legislação e Ensino de Teatro

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Daniely Peinado Dos Santos	16,3	Aprovado
2º	Antônio Rogério Dos Santos	13,0	Classificado
3º	Daniel Ferrat Da Silva Macedo	12,2	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290445

PORTARIA Nº 928/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o artigo 6º, do inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, **RESOLVE: AUTORIZAR** a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es):

I - HILÉIA MONTEIRO MACIEL CABRAL
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

II - HILÉIA MONTEIRO MACIEL CABRAL
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

III - MARCUS ORLEANS ARNAUD ARAUJO
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

IV - JOSE NONATO BELARMINO DE SOUZA
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

V - JOSE NONATO BELARMINO DE SOUZA
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290464

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025-UEA

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a empresa ELLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE ETIQUETAS, FORMULARIOS E ARTEFATOS DA AMAZONIA LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade a prestação dos serviços de confecção de Portas Diplomas e Envelopes para atender as demandas da Secretaria Acadêmica Geral da Universidade de Estado do Amazonas - SAG/UEA; DO PRAZO: 24/09/2026 a 23/09/2027; DO VALOR GLOBAL: R$ 46.860,00; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903963, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 23/09/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0003727, no valor de R$ 46.860,00; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.011837/2026-11.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290444

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 011/2026

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026; PARTES: Fundação Universitas De Estudos Amazônicos - F.UEA e a Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA; OBJETO: doação, a título gratuito, de bens móveis de propriedade da DOADORA, especificados no respectivo Termo de Responsabilidade; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.019282/2026-56.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290446

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se à Portaria n.º 029/2025-FUnATI, de 11 de dezembro de 2025, que aprovou a escala de férias dos servidores administrativos da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade para o exercício de 2026, para fins de correção de erro material referente à matrícula funcional constante da respectiva escala, publicada no Diário Oficial do Amazonas, página 49, Poder Executivo-Seção II.

ONDE SE LÊ:
Matrícula: 213.381-4 B / Nome: Jefferson Silva de Souza
LEIA-SE:
Matrícula: 213.381-4 C / Nome: Jefferson Silva de Souza

Permanecem inalterados e ratificados todos os demais termos da Portaria n.º 029/2025-FUnATI, inclusive quanto aos servidores, períodos de férias e demais informações constantes da escala aprovada.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Reitoria da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, Manaus 05 de outubro de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 290439

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 163/2026-GFPS, publicado no D.O.E de 30.09.2026.

RETIFICA a Portaria nº 163/2026-GFPS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para corrigir o número do termo de fomento constante em seu texto:

Onde se Lê: **Termo de Fomento nº 163/2026**.
Lê-se: **Termo de Fomento nº 037/2026**.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290406

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 024/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 09.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Oficina de Lutheria da Amazônia - OELA. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Juciara da Cruz Palmerim, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação

do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 15 (dias) dias, a contar do vencimento do terceiro aditivo de prazo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 09 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290459

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designada por meio da Portaria nº 161/2026-GFPS de 29/09/2026, representado por sua Secretária Executiva a Sra. Adriana Cunha Pimentel, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** a Sra. Suelen Cardoso Ramos, representante legal da execução do Termo de Fomento 146/2021 - FPS Edital 001/2021 da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Nova Recicla, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos para responder à Notificação 058/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Tomada de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.010801/2026-61.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 01 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290467

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 164/2026-GFPS de 30.09.2026, representado por sua Secretária Executiva Sra. Adriana Cunha Pimentel, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. Ralili Almeida de Carvalho, representante legal da execução do Termo de Fomento 121/2023 Edital 001/2023-FPS da Associação Agropecuária dos Produtores Rurais Indígenas e não Indígenas do Ramal Fortaleza Mura - ASAPRIFM para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, responder à Notificação 060/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente ao Processo de sua responsabilidade nº 01.01.011101.011081/2026-51.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290469

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 160/2026-GFPS de 30/09/2026, representado por sua Secretária Executiva a Sra. Adriana Cunha Pimentel, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** a Sra. Joaneide Ribeiro Pessoa, representante legal da execução do Termo de Fomento 055/2022 - FPS Edital 002/2021 da Associação de Produtores e Produtoras Rurais do Vale do Ipixuna e Entorno - ASPROVI, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 059/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Tomada de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.012016/2026-43.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290409

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 162/2026-GFPS de 30/09/2026, representado por sua Secretária Executiva a Sra. Adriana Cunha Pimentel, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. Jorge Luiz dos Santos, representante legal da execução do Termo de Fomento 025/2022 - FPS Edital 002/2021 da Associação de Produtores Orgânicos Renascer do Careiro da Várzea (APRORCAV), para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 061/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Tomada de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.008835/2024-24.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290420

PORTARIA Nº 166/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.011939/2026-88;
Considerando o Termo do Fomento nº. 088/2022, Edital 002/2021, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação dos Produtores Agroextrativistas da Comunidade Esperança - AGROCE;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290425

PORTARIA Nº 167/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.011999/2026-09;
Considerando o Termo do Fomento nº. 001/2024, Edital 001/2023, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e

a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Novo Amanhecer;
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou contas da parceria;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290426

PORTARIA N.º 168/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 003/2025-FPS Setor Social**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 003/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 039/2026**, celebrado com o **Instituto de Pesquisa em Fertilidade Dr. Arthur Lemos - Preservando Vidas**, por mais 14 **(quatorze) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290454

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO
PROTOCOLO SIGED 01.05.016503.001440/2026-03, de 22/4/2026.
Autoriza a dispensa do empregado LUCAS DE SOUZA BASTOS, matrícula 1552-0, que solicitou rescisão contratual consensual, admitido em 01/9/2023, cargo de PROGRAMADOR 220H, função de DESENVOLVEDOR, efetivada em 27/4/2026.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 5 de outubro de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 290477

EXTRATO DA PORTARIA Nº 157/2026
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: Reconhecer e ratificar, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/2016, o procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, para contratação direta da empresa SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.743.287/0039-87, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos Sistemas Ininterruptos de Energia - UPS/Nobreaks instalados nos Data Centers da PRODAM, pelo valor mensal de R$ 10.111,36 (dez mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos) e valor global de R$ 121.336,32 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Manaus, 1º de outubro de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 290479

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

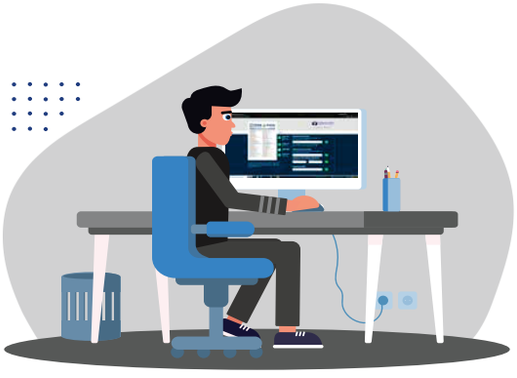
EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 182/2026
Espécie: Contrato N.º 182/2026. Processo N.º 002021/2026-68. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e High Empreendimentos Ltda (CNPJ: 07.273.545/0001-10). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Itens 16, 36 e 56. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto N.º 47.133/2023. Valor Global: de R$ 329.685,00 (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais. Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/09/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 290461

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas



Vantagens para você:

Acesso rápido e fácil

Disponível em qualquer dispositivo

Sustentável e ecologicamente correto

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

legisla am

O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

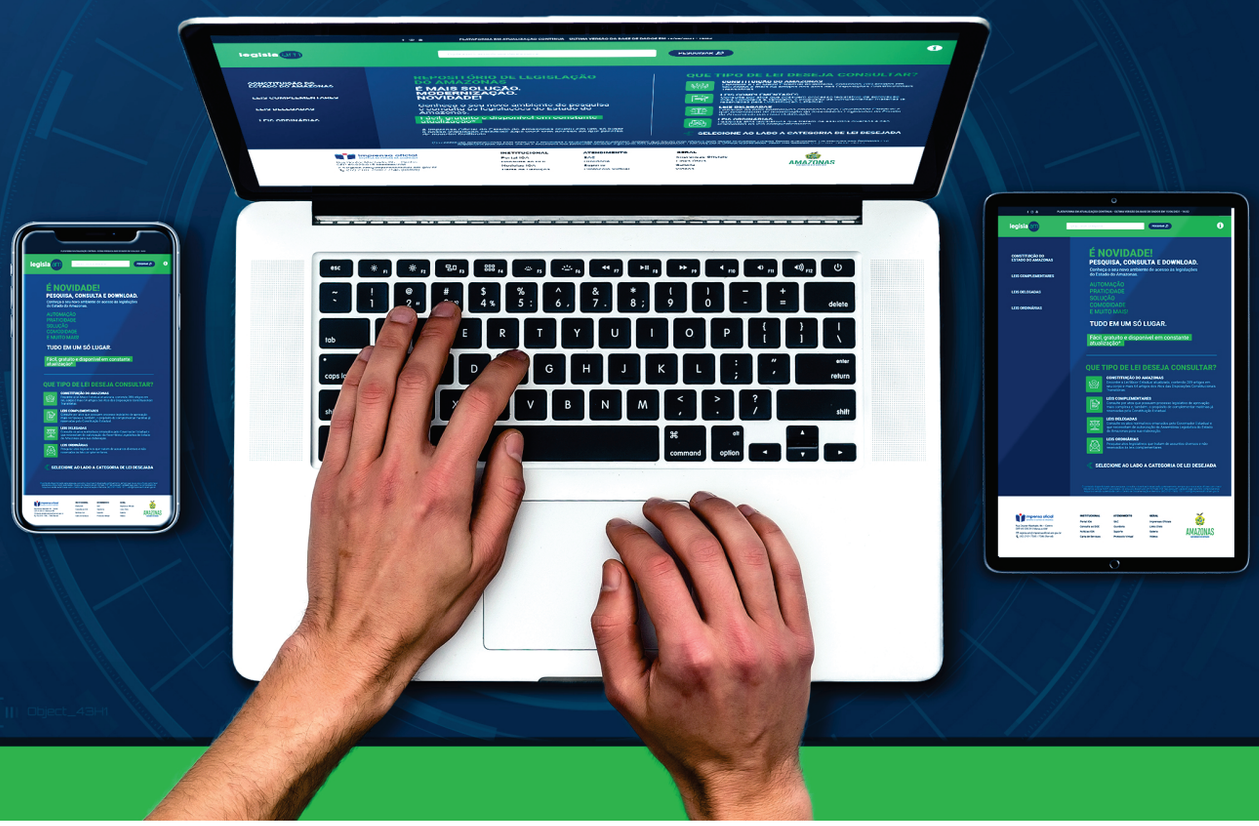
FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis** ordinárias

legisla.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS



segunda-feira
05
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.798 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Guajará

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM torna público aos interessados que realizará **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea** "a", **da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do **fracasso do Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 57/2026** e da posterior **deserção do Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Processo nº 63/2026**, ambos destinados à contratação do mesmo objeto.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) micro-ônibus 0 km (zero quilômetro), categoria M3, destinados, com exclusividade, ao transporte escolar de estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Guajará/AM.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso.

O **Termo de Referência** poderá ser solicitado pelo e-mail **licitacaoguajara01@gmail.com**, **ou guajaralicitacao@gmail.com**. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico, dentro do prazo estabelecido.

Guajará/AM, 25 de setembro de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 289628





IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

134 ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO.

DESDE 31 DE AGOSTO DE 1892

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

segunda-feira
05
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.798 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

REFINARIA DE MANAUS S.A, torna público que recebeu do IPAAM, **a Licença de Operação n°. 334/98-16 2ª Alteração**, autoriza o processamento e armazenamento de Petróleo e Derivados, com Unidades de Destilação Atmosféricas (**U-2110 e U-2111**), capacidade de processamento de 2.000 m³/dia para **U-2110** e 5.300 m³/dia para **U-2111** e da Unidade de Craqueamento Catalítico **(U-2221)** com capacidade de 600 m³/dia, com apoio de uma Caldeira com capacidade de produção de 17.000 kg/h de vapor provenientes da utilização da queima do "caroço do açaí, caroços de frutas diversas, resto de madeira de obras, paletes, cavaco de madeira e resíduos arbóreos urbano como biomassas", localizada na Rua Quixito, n°01, Vila Buriti, no Município de Manaus-AM, para Fabricação de Produtos Derivados do Processamento do Petróleo, de rochas oleígenas e de carvão-de-pedra, **com validade de 1.036 dias.**

Protocolo 283602

FLM ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA.
DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº. 28.678/2009

FLM ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 380/21-01**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 7033, PT 01, Tarumã, nas coordenadas geográficas: 03°00'59,04"S e 60°01'47,15"O, Manaus - AM, **com validade de 1.745 Dias.**

Protocolo 290211

INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÕES

O INPAS - Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **07 de outubro de 2026**, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1.Conversão da sociedade simples limitada para sociedade empresária limitada.
2.Alteração do objeto social e atividade na área de saúde;
3.Entrada e saída de sócios;
4.Cessão e transferências de quotas entre sócios;
5.Consolidação do contrato social e administrativo de empresa.

Manaus/AM, 05 de outubro 2026.

Dr. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO
Diretor Administrativo

Dr. SILVIO ALVES DA SILVA
Diretor Técnico
RQE - CREMAM nº 3707

Protocolo 288882

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

Por que usar o DOE Eletrônico?

- Acesso rápido e fácil;
- Disponível a qualquer hora do dia;
- Gratuito e sustentável;
- Garantia em Transparência.

Consulte agora mesmo o DOE!
Informação sempre ao seu alcance.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

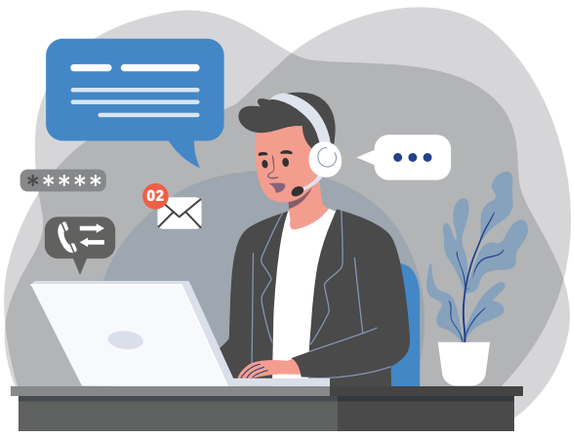
GOVERNO DO AMAZONAS

Canais oficiais de atendimento

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas coloca à disposição da sociedade os **canais oficiais de comunicação e atendimento.**

FALA.BR

Denúncias, elogios, reclamações, sugestões e pedidos de acesso a informação.
Acesse: **falabr.cgu.gov.br**



SAC
Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/sac

(92) 2101-7519

OUVIDORIA
Sua voz faz a diferença

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria

(92) 2101-7519

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS